

Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1468.2019/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, Analista de Redes e Comunicação de Dados, matrícula n.º 300130909, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 362/2019-DRH/DPE, de 17 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 65, de 07 de agosto de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de janeiro de 2020 para o interstício de 02.01.2020 a 21.01.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1730/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1476.2019/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130869, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de janeiro de 2020 para o interstício de 02.01.2020 a 21.01.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1731/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de novembro de 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 223/2019-CG/DPE, de 05 novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 02 (duas) folgas compensatórias ao Defensor Público de Nível 4 MARCUS EDSON DE LIMA, Corregedor-Geral, matrícula n.º 300093588, na Comarca de Porto Velho, para gozo nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, em reconhecimento aos trabalhos realizados durante mutirões de atendimento realizados pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 1583/2019-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE-DPERO n.º 114, de 16 de outubro de 2019, que presta assistência jurídica integral à população hipossuficiente no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e a apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
011/2019/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.0964.2019/DPE-RO
Assunto: Aquisição de seguro de veículos – Frota nova.

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal n.º 5.450/2005, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos, a fim de atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar VENCEDORA a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o



n.º 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, n.º 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP n.º 01205-001, no valor total de R\$23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais).

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 531/2019-CG/DPE
Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019, CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 287, datado de 30 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARÉ, matrícula n.º 300130571, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 320/2018-CG/DPE-RO, de 29.11.2018, para registrar a alteração de suas férias referentes ao 2.º período de 2019, transferindo-se o gozo do período de 02.12.2020 a 31.12.2020 para os períodos de 05.12.2019 a 19.12.2019 e 07.01.2020 a 21.01.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 533/2019-CG/DPE
Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019, CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 320, datado de 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Ariquemes, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 22 de novembro de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão, de 07 (sete) dias cada, no segundo semestre do ano de 2019, conforme certidão expedida pela Corregedoria-Geral, datada de 24 de outubro de 2019.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias em virtude da referida certidão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 534/2019-CG/DPE
Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019, CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 319, datado de 25 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública MARINA DANTAS PEREIRA, matrícula n.º 300130806, lotada na Comarca de São Miguel do Guaporé, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 14 de novembro de 2019, em virtude da atuação na "Operação Justiça Rápida", promovida pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no dia 04 de maio de 2019, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO, conforme Portaria n.º 507/2019-GAB/DPE, de 25 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral